

Câmara Municipal de Santa Fé

01.583.490/0001-69

REQUERIMENTO nº 21/2025

Os Vereadores que estes subscrevem, na forma regimental e com fundamento no Art. 107 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santa Fé, requerem que seja enviado ao Supremo Tribunal Federal o seguinte:

Ementa

Requeremos, nos termos regimentais, a aprovação de Moção de Repúdio à Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) que tramita no Supremo Tribunal Federal (STF), a qual questiona a legalidade das Leis Estaduais nº 17.656/2013 (Lei Todos Iguais pela Educação) e nº 18.419/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná).

Justificativa

A presente Moção de Repúdio tem como objetivo manifestar profunda indignação e contrariedade em relação à ADI protocolada junto ao Supremo Tribunal Federal pela Federação Brasileira das Associações de Síndrome de Down. A referida ação questiona dispositivos das Leis Estaduais nº 17.656/2013 e nº 18.419/2015, alegando que essas normas promoveriam a segregação de alunos com deficiência ao financiar um modelo de educação especial no Estado do Paraná, em suposta afronta ao princípio da inclusão escolar.

Contudo, é preciso destacar que a rede de atendimento educacional especializada existente no Paraná, em especial por meio de instituições como as APAEs (Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais), tem desempenhado papel essencial e insubstituível no processo de ensino e inclusão digna das pessoas com deficiência intelectual e múltiplas deficiências. O modelo adotado no estado não exclui, mas, ao contrário, oferece alternativas adequadas à realidade de cada aluno, respeitando suas limitações, necessidades específicas e assegurando-lhes um ambiente educacional apropriado para seu desenvolvimento pleno.

Portanto, repudiamos veementemente a tentativa de invalidar legislações estaduais que garantem direitos conquistados com esforço e compromisso social, e que atendem às reais demandas das pessoas com deficiência. O direito à educação deve ser assegurado com pluralidade, sensibilidade e respeito à diversidade de necessidades e contextos familiares.

PLENÁRIO VEREADOR ANTONIO FERMINO DE SOUZA - RUA PONTA GROSSA, 504 – FONE/FAX (44) 3247-1117 – 32471574 – CEP 86770-000 – SANTA FÉ – PR – câmara_santafe@hotmail.com.

“Santa Fé, Capital da Fotografia”

Câmara Municipal de Santa Fé

01.583.490/0001-69

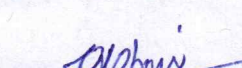
Assim, a Câmara Municipal de Santa Fé, por meio desta Moção, manifesta seu total repúdio à ADI em trâmite no STF contra as Leis Estaduais nº 17.656/2013 e nº 18.419/2015, reafirmando seu compromisso com a liberdade de escolha das famílias, com a valorização da educação especial e com a dignidade da pessoa com deficiência.

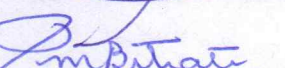
Termos em que, pede deferimento.

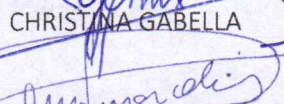
VEREADORES AUTORES:

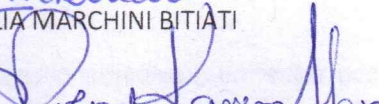

VIVIANE PALOTTA

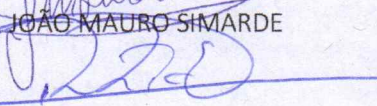

ALEXANDRE MINANTI


CHRISTINA GABELLA

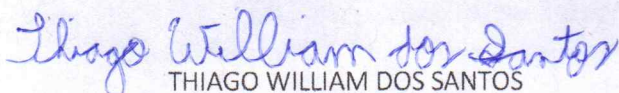

CÉLIA MARCHINI BITIATI


JOÃO MAURO SIMARDE


NUHAD KASSEM ABOUGHATTAS


RODRIGO DOS REIS PANTALEÃO

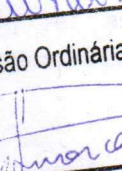

ROSA MARIA DE SOUZA

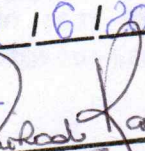

THIAGO WILLIAM DOS SANTOS

Número: 310 Data: 29/05/2025 Hora: 13:48:15
Ano: 2025 Tipo: 1 GERAL
Requerente: VIVIANE KARLA DA SILVA NETTO
Assunto: 5 REQUERIMENTO
Compl.: nº 021/2025 - Moção de Repúdio Leis APAE

Aprovado em única discussão e votação
por unanimidade

Sessão Ordinária do dia 2 / 6 / 2025


Presidente


1ª Secretária

PLENÁRIO VEREADOR ANTONIO FERMINO DE SOUZA - RUA PONTA GROSSA, 504 - FONE/FAX (44)
3247-1117 - 32471574 - CEP 86770-000 - SANTA FÉ - PR - câmara_santafe@hotmail.com.
"Santa Fé, Capital da Fotografia"